



Processo Digital: 021824/2025

Assunto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE ODONTOLOGIA para utilização na Rede Municipal de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Francis Tonuci

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE ODONTOLOGIA diversos para utilização na Rede municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2. Considerando tratar-se de itens de fornecimento recorrente, o estudo preliminar com vistas a aquisição será de caráter **SIMPLIFICADO**, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2021.

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos Termos do Artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2023, deverá conter no mínimo os elementos estabelecidos no artigo 18, § 2º da Lei 14.133/2021

1.3. Considerando as necessidades impostas pelos regulamentos e obrigações legais da Administração no sentido de garantir o acesso ao atendimento de qualidade na rede municipal da saúde, faz-se necessária a aquisição dos MATERIAIS DE ODONTOLOGIA a serem listados, visto sua indispensabilidade aos pacientes e usuários do SUS.

1.4. Tal contratação visa resguardar o direito à saúde expresso na Constituição Federal, que é obrigação do município, nos termos do inciso VII do artigo 30 da CF/88.

1.5. A aquisição pretendida se destina a objetos de uso comuns e recorrentes na Rede municipal de saúde, não sendo caracterizados como bens de luxo;



1.6. A contratação contempla o procedimento de Aquisição de Materiais, conforme tabela constante no item 03. Os itens foram divididos em grupos conforme semelhança de indicação de uso e aplicação e/ou por local de uso (Atenção Básica ou Especialidades) e devido ao baixo valor de alguns itens, visando a economia de escala.

1.7. Grupo 1: As **Alavancas Apicais Heidbrink** são um conjunto de elevadores indicados para uso durante exodontias em cirurgia oral. As alavancas Heidbrink são utilizadas no Serviço Especializado de Cirurgia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, fracassado no último pregão (P.E. 28/24), sem disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.8. A **Alavanca Seldin nº4L** é um instrumental indicado para uso durante exodontias em cirurgia oral. A Alavanca Seldin 4L é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.9. A **Lima Seldin** é um instrumental utilizado para remodelar o osso em cirurgias orais. A Lima Seldin é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.10. Grupo 2: O **Arco de Young** é um instrumental indicado para fixação do lençol de borracha durante a técnica de isolamento absoluto. O Arco de Young é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.11. O **Cabo de Espelho Odontológico** é um instrumental indicado para fixação do espelho clínico. O Cabo para Espelho é utilizado em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS,



Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de médio consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.12. A Escova de Aço é um instrumental indicado para limpeza de brocas. A Escova de Aço é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.13. Grupo 3: A Cureta Gracey nº 13/14 é um instrumental indicado para uso em raspagens periodontais. A Cureta Gracey nº 13/14 é utilizada no Serviço Especializado de Periodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.14. A Cureta Gracey nº 7/8 é um instrumental indicado para uso em raspagens periodontais. A Cureta Gracey nº 7/8 é utilizada no Serviço Especializado de Periodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.15. A Cureta Kramer-Nevins é um instrumental indicado para uso cirurgias periodontais. A Cureta Kramer-Nevins será utilizada no Serviço Especializado de Periodontia (CEO). Trata-se de material fracassado no P.E. 286/24 P.C. 562/24 (Primeira Compra).

1.16. Grupo 4: A Cureta Gracey nº 5/6 é um instrumental indicado para uso em raspagens periodontais. A Cureta Gracey nº 5/6 é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.17. A Cureta McCall 17/18 é um instrumental indicado para uso em raspagens periodontais. A Cureta McCall nº 17/18 é utilizada em todas as Unidades de Saúde da



Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.18. O Esculpidor Hollembach nº 3S é um instrumental indicado para esculpir restaurações dentais. O esculpidor de Hollembach 3S é utilizado em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.19. Grupo 5: A Espátula nº 24 é um instrumental indicado para espatulação de cimentos odontológicos. A Espátula nº 24 é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.20. A Espátula nº 70 é um instrumental indicado para espatulação de cimentos odontológicos. A Espátula nº 70 será utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de Primeira Compra.

1.21. O Kit de Espátulas para Resina é um kit de instrumentais indicado para aplicação de resinas compostas. O Kit de Espátulas para Resina é utilizado no Serviço Especializado de Dentística (CEO). Trata-se de material fracassado no P.E. 554/23 P.C. 1023/23 (Primeira Compra).

1.22. A Espátula nº 7 é um instrumental indicado para uso em ceras durante a confecção de próteses dentais. A Espátula nº 7 é utilizada no Serviço Especializado de Prótese (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.



1.23. A Espátula Thompson é um instrumental indicado para aplicação de resinas compostas. A Espátula Thompson é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.24. Grupo 6: O Fórceps nº 150 é um instrumental utilizado em cirurgia oral de exodontias. O Fórceps nº 150 é utilizado em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.25. O Fórceps nº 18L é um instrumental utilizado em cirurgia oral de exodontias. O Fórceps nº 18L é utilizado em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.26. O Fórceps nº 17 é um instrumental utilizado em cirurgia oral de exodontias. O Fórceps nº 17 é utilizado em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.27. Grupo 7: O Grampo nº14 é um instrumental indicado para uso em isolamento absoluto. O Grampo nº14 é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.28. O Grampo nº205 é um instrumental indicado para uso em isolamento absoluto. O Grampo nº 205 é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.



1.29. O **Grampo nº212** é um instrumental indicado para uso em isolamento absoluto. O Grampo nº212 é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.30. Grupo 8: A **Pinça Dietrich** é um instrumental utilizado para pinçar tecidos. A Pinça Dietrich será utilizada no Serviço Especializado de Periodontia (CEO). Trata-se de material fracassado no P.E. 286/24 P.C. 562/24 (Primeira Compra).

1.31. A **Pinça Kelly Reta** é um instrumental utilizado durante procedimentos de cirurgia oral. A Pinça Kelly Reta é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.32. Grupo 9: A **Tesoura Íris Curva** é um instrumental utilizado durante procedimentos cirúrgicos odontológicos em geral. A Tesoura Íris Curva é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.33. A **Tesoura Íris Reta** é um instrumental utilizado durante procedimentos cirúrgicos odontológicos em geral. A Tesoura Íris Reta é utilizada em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, com baixa disponibilidade em estoque e sem ata vigente.

1.34. A **Tesoura Goldman Fox** é um instrumental utilizado durante procedimentos cirúrgicos odontológicos em geral. A Tesoura Goldman Fox é utilizada no Serviço Especializado de Cirurgia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e sem ata vigente.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A opção administrativa por processo de aquisição se dá em virtude de que os itens são de baixo consumo, baixo valor de mercado, fácil armazenagem e com data de validade estendida. Dessa forma, o processo de aquisição se mostra plenamente indicado para atendimento do interesse público.

2.2. A modalidade Licitatória, o Modo de Disputa, bem como as demais disposições previstas no inciso VIII do Artigo 18 da Lei 14.133/21, serão definidas pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.

2.3. A Análise dos Riscos, nos termos do inciso X do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será realizada considerando possíveis cenários que impactem o andamento do presente processo, bem como o fornecimento dos materiais cuja aquisição é pretendida. Nela, ainda, serão propostas estratégias com ações preventivas ou de continência para mitigação de possíveis danos.

2.4. O Momento da divulgação do Orçamento da Licitação, nos termos do inciso XI do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será definido pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.

2.5. O prazo da vigência de cada contratação, que deve contemplar o tempo necessário para entrega (obrigação da contratada), bem como para recebimento e pagamento (obrigação da Administração), será de **60 dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2.5.1. Para a definição deste prazo, foram considerados:

2.5.1.1. Prazo de Entrega: 15 dias corridos, conforme subitem **2.16** deste documento;

2.5.1.2. Prazo para Recebimento Definitivo: 30 dias, nos termos do artigo 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023;



2.5.1.3. Prazo para Pagamento de Nota Fiscal: 15 dias, conforme prazo padrão da Secretaria.

2.6. A **Qualificação Técnica** do presente processo de Aquisição se dará sob a fundamentação legal do § 2º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

2.6.1. O Texto Legal versa: “§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”;

2.6.2. A escolha por esta forma de comprovação se deu por conta da quantidade de itens a serem adquiridos.

2.6.3. Com a comprovação da capacidade de fornecimento, no caso em tela, esta Divisão espera minimizar a possibilidade de não cumprimento contratual por parte do licitante vencedor, visto que os insumos a serem adquiridos por meio do processo em tela são indispensáveis para o bom andamento dos atendimentos da Rede Municipal de Saúde.

2.6.4. À luz do disposto no inciso XXI do art. 37 da CF/88, compreendemos que a exigência de atestado de capacidade técnica, no processo em tela em com critérios não excessivos, se mostra indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, visto que é a única comprovação de experiência prévia do fornecedor.

2.6.5. Para além da capacidade de fornecimento, a exigência de Atestados na Técnica procura identificar a disposição do licitante vencedor em cumprir os contratos firmados.

2.6.6. No processo em tela, optou-se por exigir a comprovação do quantitativo mínimo de **25%** do total da quantidade pretendida.

2.7. A demanda estudada neste documento foi analisada com base no histórico de consumo de cada item, bem como estimativa futura de utilização para atendimento à demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme Memória de Cálculo, **item 4** deste Estudo Técnico Preliminar.

2.8. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no



entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega única, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

2.9. O objeto do processo em tela, consiste em compra com entrega imediata, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, visto ser “*aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento*”. Diante do exposto, **a exigência de qualificação Econômico-Financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.10. A Contratação em tela prevê o fornecimento de insumos em grande quantidade, com os materiais devidamente entregues no endereço determinado. Para tanto, e visando o interesse público do fornecimento adequado, este processo não prevê a participação de Pessoas Físicas como potenciais licitantes. Esta vedação visa garantir a eficiência na execução dos contratos públicos.

2.11. Considerando, ainda que o objeto da aquisição pretendida se refere ao fornecimento de MATERIAIS de consumo, será permitida a participação de Cooperativas no certame licitatório, nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Considerando, ainda, que os itens a serem adquiridos no certame licitatório pretendido se referem a materiais voltados para a saúde, serão exigidas as apresentações de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Anvisa, bem como Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

2.12.1. Ambos os documentos serão exigidos para o licitante vencedor, quando de sua Habilitação Jurídica, visto referem-se à autorização para exercício da atividade, conforme disposto no inciso IV do artigo 10º da Lei nº 6.437/1977, que versa:

“Art. 10 - São infrações sanitárias:

(...)

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos,



embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

2.12.2. Nos termos do Artigo 3º da RDC nº 14/2014, a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

2.12.3. De acordo com o inciso XIII do artigo 2º da mesma RDC, a Licença Sanitária consiste em *“documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer”*. Dessa forma, a exigência do documento se justifica em virtude verificar a se o licitante está apto a fornecer insumos relativos à saúde;

2.12.4. Situações de exceção, nas quais os referidos documentos sejam dispensáveis, nos termos de jurisprudências ou legislações posteriores, serão apontadas no Termo de Referência.

2.13. Para garantir do interesse a adequação entre o item arrematado e o que está sendo solicitado pela Administração Pública, após o aceite da proposta quanto ao valor, nos termos do § 2º do artigo 42 da Lei 14.133/2021, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra para os Itens 5, 6, 24 e 25 (cabo para espelho, escova para limpeza de brocas, pinça Dietrich e pinça Kelly respectivamente)**, para melhor parecer técnico sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

2.13.1. O Processo em tela se refere a aquisição de **MATERIAL DE ODONTOLOGIA** voltado para uso humano em pacientes. Dessa forma, e devido a insucessos destes itens em contratações pretéritas, é imprescindível que os produtos ofertados para os itens acima citados, passe por análise em teste prático para maior segurança dos usuários.

2.13.2. Para a avaliação da amostra, considerando tratar-se de materiais voltados para uso humano, serão avaliados os seguintes critérios:



2.13.2.1. Análise da embalagem original do produto afim de identificar se o item de fato corresponde ao ofertado pelo licitante. Nesta etapa serão analisados pontos como identificação do produto, componentes, marca, fabricante, prazo de validade e responsável técnico;

2.13.2.2. Análise do rótulo, ficha técnica ou manual do fabricante com intuito de verificar se o item atende as especificações contidas no Termo de Referência.

2.13.2.3. Finalmente, o material será colocado em **Teste Clínico** a fim de verificar sua usabilidade, qualidade e segurança. Nesta etapa, é verificado se o material apresenta qualidade suficiente para utilização na Rede Municipal de Saúde.

2.13.3. Quanto à exigência de amostra, informamos que, embora tal exigência seja excepcional, ela é feita com vistas a garantir a qualidade mínima suficiente aos produtos utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.13.4. O prazo para envio, local de entrega, critérios de avaliação, bem como demais disposições acerca das Amostras serão pormenorizadas no Termo de Referência.

2.14. Para os demais itens do certame, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **Catálogo ou Ficha Técnica** do produto ofertado, para análise técnica, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

2.15.1. Serão exigidos **Catálogo ou Ficha Técnica** dos seguintes itens: **Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28.**

2.15.2. O critério de avaliação do catálogo será: **Comprovar qualidade mínima necessária ao produto** e comprovar que a descrição técnica do produto está em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

2.15.3. O catálogo deverá ser encaminhado junto com a proposta atualizada conforme praxe da Secretaria da Administração.

2.15. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até **15 dias corridos** a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.



2.16. A validade dos itens cotados deverá atender aos prazos determinados na descrição de cada material. Caso o descritivo não apresente prazo específico, **a validade não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.**

2.17. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo, assim como na previsão de atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, sendo:

GRUPO	ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT.
1	1	CONJ	Alavanca Heidbrink	10
	2	UND	Alavanca Seldin nº 4L	10
	3	UND	Lima Seldin	15
2	4	UND	Arco de Young	15
	5	UND	Cabo para Espelho Odontológico	400
	6	UND	Escova de Aço para brocas	80
3	7	UND	Cureta Gracey 13/14	8
	8	UND	Cureta de Gracey 7/8	8
	9	UND	Cureta Kramer-Nevins	8
4	10	UND	Cureta de Gracey 5/6	15
	11	UND	Cureta McCall 17/18	30
	12	UND	Esculpidor Hollembach 3S	30
5	13	UND	Espátula nº 24	70
	14	UND	Espátula nº 70	40
	15	KIT	Kit Espátulas para resina	10
	16	UND	Espátula nº 7	20
	17	UND	Espátula de Thompson nº1	120
6	18	UND	Fórceps nº 150	10
	19	UND	Fórceps nº 18L	10
	20	UND	Fórceps nº 17	10
7	21	UND	Grampo nº 14	30



GRUPO	ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT.
	22	UND	Grampo nº 205	20
	23	UND	Grampo nº 212	20
8	24	UND	Pinça Dietrich	20
	25	UND	Pinça Kelly Reta	30
9	26	UND	Tesoura Íris Curva	60
	27	UND	Tesoura Íris Reta	100
	28	UND	Tesoura Goldman Fox	40

3.2. A quantidade solicitada se propõe ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde Pública pelo período de 12 meses;

3.3. Os itens pretendidos no processo em tela se referem a insumos voltado à área da saúde, cuja utilização se dá a partir da demanda de pacientes da Rede Pública de Saúde.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A tabela abaixo apresenta o histórico de consumo dos itens cuja aquisição é pretendida nos últimos 3 anos, bem como a quantidade a ser adquirida.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
1	1	057.004.028.000004 ALAVANCA; Tipo: Apical; Modelo: Heidbrink; Material: Aço inox; Embalagem: Conjunto com 3 elevadores distintos - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	10	-	10
	2	057.003.002.000004 ALAVANCA; Tipo: Seldin; Modelo: Bandeirinha; Número: 4 L; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	5	3	9	10
	3	057.003.042.000001 LIMA; Tipo: Seldin; Aplicação: Cirurgia - para osso; Número: 12; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	7	8	9	15



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
2	4	057.004.002.000002 ARCO; Tipo: YOUNG; Material: Plástico autoclavável - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	15	2	11	15
	5	057.003.008.000001 CABO; Aplicação: PARA ESPELHO ODONTOLOGICO; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	176	141	165	400
	6	057.003.018.000001 ESCOVA; Aplicação: Para limpeza de brocas; Material: Aço - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	30	49	59	80
3	7	057.004.009.000016 CURETA; Tipo: DE GRACEY; Indicação: Periodontia; Modelo: Padrão; Número: 13/14; Características: Peso entre 18 e 20 gramas, cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo e 0,08% de carbono. Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera, contendo 16% de cromo e 0,06% de carbono; Material: Aço imunity - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	-	10	8
	8	057.004.009.000014 CURETA; Tipo: DE GRACEY; Indicação: Periodontia; Modelo: Padrão; Número: 7/8; Características: Peso entre 18 e 20 gramas, cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo e 0,08% de carbono. Pontas ativas de aço imunity com tripla tempera, contendo 16% de cromo e 0,06% de carbono; Material: Aço imunity - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	2	-	-	8



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
	9	057.004.009.000022 CURETA; Tipo: Kramer-Nevins; Indicação: Periodontia; Número: 2; Características: Peso entre 18 e 20 gramas, cabo tubular de aço imunity com tripla tempera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo e 0,08% de carbono - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	-	-	8
4	10	057.003.015.000003 CURETA; Tipo: DE GRACEY; Número: 5/6; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	3	7	4	15
	11	057.003.015.000007 CURETA; Tipo: McCall; Número: 17/18; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	17	7	10	30
	12	057.003.019.000001 ESCULPIDOR; Tipo: HOLLEMBACK; Modelo: 3S; Material: Aço inox; Cabo: Maciço; Esterilização: Sim - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	19	5	17	30
5	13	057.003.020.000001 ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 24; Aplicação: Para cimento; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	21	52	33	70
	14	057.003.020.000002 ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 70; Aplicação: Para cimento; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	-	-	40



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
	15	057.004.013.000005 ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: Kit contendo 06 espátulas sendo: 01 espátula de resina n01, 01 espátula de resina n02, 01 espátula de resina n06, 01 espátula de resina SD2, 01 espátula de resina AL n02 e 01 espátula de resina interproximal; Material: Pontas em aço inox 420 com espessura ultra fina e cabo em alumínio anodizado; Aplicação: APLICACAO E CONDENSACAO DE RESINAS COMPOSTAS - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	-	-	10
	16	057.006.014.000003 ESPATULA; Tipo: Para cera; Número: 7; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	18	8	13	20
	17	057.003.020.000004 ESPATULA; Tipo: THOMPSON; Número: 1; Aplicação: APLICACAO E CONDENSACAO DE RESINAS COMPOSTAS; Material: HASTE EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO, COM PONTAS EM ACO INOXIDAVEL, REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO- Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	1	107	84	120
6	18	057.003.022.000008 FORCEPS; Tipo: Odontológico; Modelo: Adulto; Número: 150; Material: Aço inox; Esterilização: Sim - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	6	3	6	10
	19	057.003.022.000003 FORCEPS; Tipo: Odontológico; Modelo: Adulto; Número: 18 L; Material: Aço inox; Esterilização: Sim - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	6	2	10



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
	20	057.003.022.000012 FORCEPS; Tipo: Odontológico; Modelo: Infantil; Número: 17; Material: Aço inox; Esterilização: Sim - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	3	3	6	10
	21	057.004.015.000003 GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 14; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	6	20	20	30
7	22	057.004.015.000008 GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	4	10	20
	23	057.004.015.000019 GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	20	10	20
8	24	057.004.033.000005 PINCA; Tipo: Dietrich; Aplicação: Para dissecação; Tamanho: 14 cm; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	-	-	-	20
	25	057.003.026.000005 PINCA; Tipo: KELLY; Modelo: Reta; Material: Aço inox; Tamanho: 14 cm - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	18	12	12	30
9	26	057.003.037.000004 TESOURA; Tipo: Cirúrgica; Modelo: Iris (gengival) curva ponta fina; Tamanho: 11 a 12 cm; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	34	32	34	60



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
	27	057.003.037.000003 TESOURA; Tipo: Cirúrgica; Modelo: Iris (gengival) reta ponta fina; Tamanho: 11 a 12 cm; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	12	43	31	100
	28	057.004.027.000001 TESOURA; Tipo: Goldman Fox; Modelo: Curva; Tamanho: De 12 a 13 cm - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	5	30	-	40

4.2. Os itens 9,14,15 e 24 são primeira compra.

4.3. Os insumos contam com uma variação considerável de uso de um ano para o outro, e a estimativa é feita considerando o ano de maior consumo dentro do intervalo analisado.

4.4. Por se tratar de insumos cuja utilização se dá a partir da demanda de pacientes, faz-se necessária a estipulação de reserva técnica.

4.5. A estipulação dessa reserva se dá pelo motivo exposto acima. Tendo em vista que os quantitativos podem variar significativamente, é razoável antecipar um possível aumento, considerando que não há como prever exatamente se os pacientes vão demandar mais ou menos do material, não podendo haver desabastecimento.

4.6. O consumo de alguns materiais foi impactado pelo advento da pandemia COVID - 19 ainda no ano de 2022.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O valor estimado de cada item é:



GRUPO	ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	1	CONJ	Alavanca Heidbrink	10	R\$ 130,24	R\$ 1.302,40
	2	UND	Alavanca Seldin nº 4L	10	R\$ 42,81	R\$ 428,10
	3	UND	Lima Seldin	15	R\$ 63,75	R\$ 953,55
2	4	UND	Arco de Young	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70
	5	UND	Cabo para Espelho Odontológico	400	R\$ 10,91	R\$ 4.364,00
	6	UND	Escova de Aço para brocas	80	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00
3	7	UND	Cureta Gracey 13/14	8	R\$ 257,53	R\$ 2.060,24
	8	UND	Cureta de Gracey 7/8	8	R\$ 226,67	R\$ 1.813,36
	9	UND	Cureta Kramer-Nevins	8	R\$ 238,77	R\$ 1.910,16
4	10	UND	Cureta de Gracey 5/6	15	R\$ 73,12	R\$ 1.096,80
	11	UND	Cureta McCall 17/18	30	R\$ 69,30	R\$ 2.079,00
	12	UND	Esculpidor Hollembach 3S	30	R\$ 19,35	R\$ 580,50
5	13	UND	Espátula nº 24	70	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
	14	UND	Espátula nº 70	40	R\$ 19,47	R\$ 778,80
	15	KIT	Kit Espátulas para resina	10	R\$ 457,63	R\$ 4.576,30
	16	UND	Espátula nº 7	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00
	17	UND	Espátula de Thompson nº1	120	R\$ 80,90	R\$ 9.708,00
6	18	UND	Fórceps nº 150	10	R\$ 98,48	R\$ 984,80
	19	UND	Fórceps nº 18L	10	R\$ 91,68	R\$ 916,80
	20	UND	Fórceps nº 17	10	R\$ 99,95	R\$ 999,50
7	21	UND	Grampo nº 14	30	R\$ 18,87	R\$ 566,10
	22	UND	Grampo nº 205	20	R\$ 18,68	R\$ 373,60
	23	UND	Grampo nº 212	20	R\$ 18,63	R\$ 372,60
8	24	UND	Pinça Dietrich	20	R\$ 97,08	R\$ 1.941,60
	25	UND	Pinça Kelly Reta	30	R\$ 43,15	R\$ 1.294,50
9	26	UND	Tesoura Íris Curva	60	R\$ 29,27	R\$ 1.756,20
	27	UND	Tesoura Íris Reta	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
	28	UND	Tesoura Goldman Fox	40	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
TOTAL						R\$ 48.480,91

5.2. Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O presente processo tem como finalidade Aquisição de **MATERIAIS DE ODONTOLOGIA** diversos para utilização na Rede municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto;

6.2. A justificativa acerca da necessidade consta do item 1 deste documento;

6.3. As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca do certame licitatório, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência;

6.4. A Aquisição visa:

6.4.1. Contratar empresa jurídica para fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência e seus documentos, com entrega realizadas na divisão Sub Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde;

6.4.2. Suprir a Rede Municipal de Saúde de insumos necessários para o bom atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde;

6.4.3. Manter estoque em quantidade adequada de cada insumo, prezando sempre pela racionalidade logística;

7. COMPARATIVO DE SOLUÇÕES

7.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, o valor estimado, bem como a estrutura de funcionamento da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, é possível afirmar que o escopo do modelo de aquisição dos materiais de enfermagem se mostra o mais adequado no caso em tela.

7.2. Uma possível alternativa à aquisição poderia ser a contratação de mão de obra com fornecimento de insumo.

7.3. Tal solução, no entanto, não se mostra viável, considerando que a SMS possui corpo técnico qualificado formado por servidores.



7.4. Como o caso supracitado não condiz com a realidade da administração demandante nem do mercado de produtos médicos, entende-se que a aquisição dos insumos de que trata o presente processo é o modelo de fornecimento mais viável no caso concreto.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Os itens foram agrupados conforme justificado no item 1.6 deste instrumento;

8.2. De acordo com o § 3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021: “O parcelamento não será adotado quando: ”;

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único integrado ou houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; e
- III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3. Diante do Exposto, houve o **agrupamento dos itens**.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

9.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas Unidades de Saúde;
- Que a quantidade estimada é razoável, com base em consumos anteriores, e atende à demanda projetada para o período de 12 meses;
- Que será realizada análise de riscos antecipando possíveis cenários nos quais ocorram percalços à contratação, estabelecendo estratégias prevenção e contingência;
- Que o processo em tela obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;



Secretaria Municipal de
SAÚDE
Ribeirão Preto

- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Conforme explanado mais detalhadamente no item 7, dada a natureza simplificada dos insumos a serem adquiridos, não existem no mercado opções disponíveis que possam substituir o presente processo de aquisição.
- Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde de usuários SUS deste município, sendo que já foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades dos serviços, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por essa Secretaria.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2025.

Francis Tonuci

Chefe da Divisão de Sub Almojarifado

Luciana de Paula R. dos Santos Porto

Gerenciamento de Materiais de Odontologia - DASP

Larissa Mendonça Cintra

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Giovanna Teresinha Candido

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das
Pessoas

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Saúde